



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OFÍCIO No. 105/95 - C.M.C.

Cordeirópolis, 08 de Novembro
de 1995

Exmo. Senhor Prefeito,

Pelo presente, cumpre-me comunicar à Vossa Excelência que o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No. 007/95 - P.M.C. - DE 28 DE ABRIL DE 1995 - "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR EM CONCESSÃO, MEDIANTE LICITAÇÃO, COM EXCLUSIVIDADE, O SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ENTULHOS NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"., recebeu em Sessão Legislativa Ordinária realizada no último dia 07 de novembro p.p., da COMISSÃO DE JUSTIÇA, parecer contrário a legalidade do aludido Projeto. Discutido o Parecer entre os nobres Edis, os mesmos acolheram-no integralmente, rejeitando-o. Anexo estamos enviando cópia reprográfica do PARECER da referida comissão.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero na oportunidade os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ ANTONIO BARBOSA
- Presidente -

AO
EXMO. SR.
JOSÉ GERALDO BOTION
M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS - S.P.

